



DOSUL

DIÁRIO OFICIAL DE CHAPADÃO DO SUL - MS

Cartório de Registro Civil da Comarca de Chapadão do Sul/MS

Ano II - Edição 132 - Diário Oficial do Município - Chapadão do Sul-MS - 23 de Janeiro de 2009 - Pág. 01

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul
Estado de Mato Grosso do Sul
CNPJ - 24.651.200/0001-72

Ano II - Edição nº 132
Chapadão do Sul (MS), 23 de Janeiro
de 2009.

Diário Oficial do Município de Chapadão do Sul/MS - criado pela Lei Municipal nº 605, de 21 de março de 2007, para publicações dos atos dos Poderes Executivo e Legislativo

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal: Jocelito Krug
Vice-Prefeito: Alirio José Bacca Assessoria Municipal de Assuntos Jurídicos: Dr. Jefferson P. Dos Santos
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento: Itamar Mariani
Secretaria Municipal de Educação: Eli-sete Emiko Obara
Secretaria de Saúde: Nilzete Pereira

Comissão responsável pelo Diário Oficial do Município - DOSUL

Presidente: Marcelo José Lacerda Flores
Membro: Luciano Domingos de Oliveira, Suélliton Tomaz Garcia
Suplentes: Paulo César Benatti, Paulo Pereira Borges Filho

PODER LEGISLATIVO

Presidente - Guerino Perius;
1º Vice-presidente - Zelir Antônio Jorge;
2º Vice-presidente - Maiquel De Gasperi;
1º secretário - Nilzete Pereira Martins;
2º secretário - Eduardo Belotti.

Vereador: Abel Lemes
Vereador: Elso Bandeira
Vereador: Dr. Flávio
Vereador: José Humberto

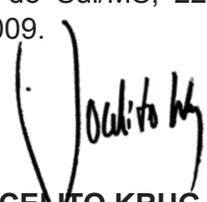
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, homologo a prestação de contas do termo de convenio de nº. 002/2008 celebrado entre esta prefeitura e a ASSOCIAÇÃO CULTURAL CHAPADÃO DO SUL, no valor total de R\$ 18.700,00 (dezoito mil e setecentos reais)

DA ADIMPLÊNCIA:

Não consta débito de prestação de contas anterior da ASSOCIAÇÃO CULTURAL CHAPADÃO DO SUL, estando o conveniente adimplente com suas obrigações de prestar contas.

Chapadão do Sul/MS, 22 de janeiro de 2009.


JOCELITO KRUG
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, homologo a prestação de contas do termo de convenio de nº. 003/2008 celebrado entre esta prefeitura e o CENTRO SÓCIO EDUCATIVO NOSSA SENHORAS DAS GRAÇAS, no valor total de R\$ 34.992,00 (trinta e quatro mil novecentos e noventa e dois reais)

DA ADIMPLÊNCIA:

Não consta débito de prestação de contas anterior do CENTRO SÓCIO EDUCATIVO NOSSA SEN-

HORA DAS GRAÇAS, estando o conveniente adimplente com suas obrigações de prestar contas.

Chapadão do Sul/MS, 22 de janeiro de 2009.


JOCELITO KRUG
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, homologo a prestação de contas do termo de convenio de nº. 004/2008 celebrado entre esta prefeitura e a COMUNIDADE TERAPEUTICA NOVA ESPERANÇA CHAPADÃO DO SUL, no valor total de R\$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais)

DA ADIMPLÊNCIA:

Não consta débito de prestação de contas anterior da COMUNIDADE TERAPEUTICA NOVA ESPERANÇA CHAPADÃO DO SUL, estando o conveniente adimplente com suas obrigações de prestar contas.

Chapadão do Sul/MS, 20 de janeiro de 2009.


JOCELITO KRUG
Prefeito Municipal



MATO GROSSO DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL
 CHAPADAO DO SUL/MS

Exercício: 2009

Unidade	Fonte	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
CAMARA MUNICIPAL DE CHAPADAO DO SUL	001	249.583,33	249.583,33	249.583,33	249.583,33	249.583,33	249.583,33	249.583,33	249.583,33	249.583,33	249.583,33	249.583,33	249.583,37	2.995.000,00
TOTAL DA UNIDADE		249.583,33	249.583,33	249.583,33	249.583,33	249.583,33	249.583,33	249.583,33	249.583,33	249.583,33	249.583,33	249.583,33	249.583,37	2.995.000,00
GABINETE DO PREFEITO	001	69.495,00	69.495,00	69.495,00	69.495,00	69.495,00	69.495,00	69.495,00	69.495,00	69.495,00	69.495,00	69.495,00	69.495,00	833.940,00
TOTAL DA UNIDADE		69.495,00	69.495,00	69.495,00	69.495,00	69.495,00	69.495,00	69.495,00	69.495,00	69.495,00	69.495,00	69.495,00	69.495,00	833.940,00
ASSESSORIA JURIDICA	001	21.679,75	21.679,75	21.679,75	21.679,75	21.679,75	21.679,75	21.679,75	21.679,75	21.679,75	21.679,75	21.679,75	21.679,75	260.157,00
TOTAL DA UNIDADE		21.679,75	21.679,75	21.679,75	21.679,75	21.679,75	21.679,75	21.679,75	21.679,75	21.679,75	21.679,75	21.679,75	21.679,75	260.157,00
ASSESSORIA DE IMPRENSA	001	64.569,83	64.569,83	64.569,83	64.569,83	64.569,83	64.569,83	64.569,83	64.569,83	64.569,83	64.569,83	64.569,83	64.569,87	774.838,00
TOTAL DA UNIDADE		64.569,83	64.569,83	64.569,83	64.569,83	64.569,83	64.569,83	64.569,83	64.569,83	64.569,83	64.569,83	64.569,83	64.569,87	774.838,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	001	23.191,67	23.191,67	23.191,67	23.191,67	23.191,67	23.191,67	23.191,67	23.191,67	23.191,67	23.191,67	23.191,67	23.191,63	278.300,00
TOTAL DA UNIDADE		23.191,67	23.191,67	23.191,67	23.191,67	23.191,67	23.191,67	23.191,67	23.191,67	23.191,67	23.191,67	23.191,67	23.191,63	278.300,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	001	119.416,67	119.416,67	119.416,67	119.416,67	119.416,67	119.416,67	119.416,67	119.416,67	119.416,67	119.416,67	119.416,67	119.416,63	1.433.000,00
TOTAL DA UNIDADE		119.416,67	119.416,67	119.416,67	119.416,67	119.416,67	119.416,67	119.416,67	119.416,67	119.416,67	119.416,67	119.416,67	119.416,63	1.433.000,00
SEC. MUN. DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PUBLICOS	001	617.473,33	617.473,33	617.473,33	617.473,33	617.473,33	617.473,33	617.473,33	617.473,33	617.473,33	617.473,33	617.473,33	617.473,37	7.409.680,00
SEC. MUN. DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PUBLICOS	002	69.458,33	69.458,33	69.458,33	69.458,33	69.458,33	69.458,33	69.458,33	69.458,33	69.458,33	69.458,33	69.458,33	69.458,37	833.500,00
SEC. MUN. DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PUBLICOS	003	39.166,67	39.166,67	39.166,67	39.166,67	39.166,67	39.166,67	39.166,67	39.166,67	39.166,67	39.166,67	39.166,67	39.166,63	470.000,00
TOTAL DA UNIDADE		726.098,33	726.098,33	726.098,33	726.098,33	726.098,33	726.098,33	726.098,33	726.098,33	726.098,33	726.098,33	726.098,33	726.098,37	8.713.180,00
SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER	001	528.321,67	528.321,67	528.321,67	528.321,67	528.321,67	528.321,67	528.321,67	528.321,67	528.321,67	528.321,67	528.321,67	528.321,63	6.339.860,00
SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER	002	21.833,33	21.833,33	21.833,33	21.833,33	21.833,33	21.833,33	21.833,33	21.833,33	21.833,33	21.833,33	21.833,33	21.833,37	262.000,00
SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER	003	50.063,33	50.063,33	50.063,33	50.063,33	50.063,33	50.063,33	50.063,33	50.063,33	50.063,33	50.063,33	50.063,33	50.063,37	600.760,00
TOTAL DA UNIDADE		600.218,33	600.218,33	600.218,33	600.218,33	600.218,33	600.218,33	600.218,33	600.218,33	600.218,33	600.218,33	600.218,33	600.218,37	7.202.620,00
FUNDEB - FUND DE MANUT E DESENV EDUC BAS E VAL DOS PROF EDUC	001	543.008,33	543.008,33	543.008,33	543.008,33	543.008,33	543.008,33	543.008,33	543.008,33	543.008,33	543.008,33	543.008,33	543.008,37	6.516.100,00
FUNDEB - FUND DE MANUT E DESENV EDUC BAS E VAL DOS PROF EDUC	002	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	60.000,00
FUNDEB - FUND DE MANUT E DESENV EDUC BAS E VAL DOS PROF EDUC	003	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,37	250.000,00
TOTAL DA UNIDADE		568.841,66	568.841,66	568.841,66	568.841,66	568.841,66	568.841,66	568.841,66	568.841,66	568.841,66	568.841,66	568.841,66	568.841,74	6.826.100,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CHAPADAO DO SUL	001	540.056,25	540.056,25	540.056,25	540.056,25	540.056,25	540.056,25	540.056,25	540.056,25	540.056,25	540.056,25	540.056,25	540.056,25	6.480.675,00

Assinado

EXTRATO DO TERMO ADITIVO n.º 01 ao CONTRATO n.º 280/08,
Celebrado em 19/12/08.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL – MS, devidamente inscrita no CNPJ n.º 24.651.200/0001-72 e a Empresa CHAPADÃO COMERCIO DE GÁS E ÁGUA LTDA-ME, devidamente inscrita no C.N.P.J sob o n.º 08.663.711/0001-58.

Objetivo: prorrogar os prazos da contratação de 31/12/08 à 31/01/09.

Assinam:

JOCELITO KRUG

Prefeito Municipal

CHAPADÃO COMERCIO DE GÁS E ÁGUA LTDA-ME

Empresa contratada

Jose Ranilson de Alencar Oliveira – Sócio-Proprietário

RATIFICO a decisão do Assessor(a) Jurídico(a) desta municipalidade, referente ao aditamento da referida contratação, com fundamento no Artigo 57, da Lei Federal n.º 8.666/93.

JOCELITO KRUG

Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO n.º 02 ao CONTRATO n.º 214/08,
Celebrado em 19/12/08.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL – MS, devidamente inscrita no CNPJ n.º 24.651.200/0001-72 e a Empresa VIMPEL-VIVEIROS DE MUDAS PEDÓ LTDA – ME, devidamente inscrita no CNPJ n.º 24.617.896/0001-10.

Objetivo: prorrogar os prazos do referido contrato até 31/01/09.

Assinam:

JOCELITO KRUG

Prefeito Municipal

VIMPEL VIVEIROS DE MUDAS PEDÓ LTDA – ME

Empresa Contratada

Sócio – Proprietário - Darci José Pedó

RATIFICO a decisão do Assessor(a) Jurídico(a) desta mu-

nicipalidade, referente ao aditamento da referida contratação, com fundamento no Artigo 57, da Lei Federal n.º 8.666/93.

JOCELITO KRUG

Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO n.º 04 ao CONTRATO n.º 256/05,
Celebrado em 19/12/08.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL – MS, devidamente inscrita no CNPJ n.º 24.651.200/0001-72 e a Empresa J.P.M. CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 07.310.267/0001-24.

Objetivo: prorrogar os prazos do referido contrato pelo período de 31/12/08 à 02/03/09.

Do Valor: R\$15.400,00(quinze mil e quatrocentos reais).

Da dotação Orçamentária:

90.101-Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

04.122.0003.2.091 – Manut. Geral Secretaria de Finanças

3.3.90.35-001 – Serviços de Consultoria

Assinam:

JOCELITO KRUG

Prefeito Municipal

JPM CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA

Empresa Contratada

João Paes Monteiro da Silva - Proprietário

RATIFICO a decisão do Assessor(a) Jurídico(a) desta municipalidade, referente a prorrogação da contratação pública, com fundamento no Artigo 57, da Lei Federal n.º 8.666/93.

JOCELITO KRUG

Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO n.º 04 ao CONTRATO n.º 322/06,
Celebrado em 19/12/08.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL – MS,

devidamente inscrita no CNPJ n.º 24.651.200/0001-72 e a Empresa CONSAUDE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, devidamente inscrito no CNPJ n.º 36.798.072/0001-73.

Objetivo: prorrogar o referido contrato pelo período de 31/12/2008 à 31/03/2009.

Do Valor: R\$5.040,00(cinco mil e quarenta reais).

Dotação Orçamentária:

60.102 - Fundo Municipal de Saúde de Chapadão do Sul

10.301.0009-2.044 - Manutenção do Serviço Saúde Pública

3.3.90.39-001 - Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica

Assinam:

JOCELITO KRUG

Prefeito Municipal

CONSAUDE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA

Empresa contratada

Edison Rodrigues Miranda – Sócio - Proprietário

RATIFICO a decisão do Assessor(a) Jurídico(a) desta municipalidade, referente ao aditamento da referida contratação, com fundamento no Artigo 57, da Lei Federal n.º 8.666/93.

JOCELITO KRUG

Prefeito Municipal

RETIFICAÇÃO

AO EXTRATO DO TERMO ADITIVO n.º 03 ao CONTRATO n.º 094/07.

Onde se lê: Objetivo: prorrogar o prazo da contratação pelo período de 31/12/08 à 28/02/09.

Do Valor: R\$ 22.400,00 (vinte e dois mil e quatrocentos reais).

Lê-se: Objetivo: prorrogar o prazo da contratação pelo período de 31/12/08 à 31/12/09.

Do Valor: R\$ 143.111,04 (cento e quarenta e três mil cento e onze reais e quatro centavos).

JOCELITO KRUG

Prefeito Municipal